

CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vila do Porto, atenta ao cenário de mudança e de evolução acelerada em que se encontra a ilha, a região e o País, assumiu o desafio de construir uma estratégia de desenvolvimento de base territorial (Plano Estratégico de Desenvolvimento Santa Maria 2027) que permita fazer reajustamentos no presente e preparar um “futuro desejável”, no respeito por um passado com identidade.

Hoje, os problemas e as respetivas propostas de solução são demasiado complexos e importantes para que a leitura do presente e a projeção do futuro estejam centradas só na legitimidade dos decisores políticos e técnicos especializados. A participação e a implicação de novos atores e dos cidadãos em geral, na conceção e decisão sobre a definição do problema e proposta da terapêutica, são fatores que determinam, em grande medida, o sucesso e insucesso das políticas públicas.

A importância da educação e da qualificação para o desenvolvimento dos territórios são, hoje, consensuais e até inquestionáveis na sociedade portuguesa. Mas, nem sempre temos conseguido concertar estratégias de cooperação e definir caminhos comuns que sejam reconhecidos pelos principais atores (alunos, professores, famílias, instituições de ensino/aprendizagem, empresas, etc.) como as que melhor servem o desenvolvimento integral e integrado dos jovens e das regiões.

A CM de Vila do Porto está assim comprometida em apostar e dinamizar um processo de participação alargada onde a comunidade escolar é chamada a assumir um papel de particular relevância na definição de uma estratégia de futuro para Santa Maria.

Assim, propomos lançar o CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027, dirigido a todas as comunidades escolares de Santa Maria, no âmbito das várias formas de expressão artística: ilustração (pintura ou desenho), escrita, audiovisual.

O desafio que se coloca é, pois, o de fomentar nos nossos estudantes, em conjunto com os seus professores e o apoio das famílias, a reflexão crítica e a projeção de um futuro desejável para a ilha de Santa Maria recorrendo à sua capacidade artística e, simultaneamente, à sua imaginação e criatividade.

Artigo 1º: Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a aplicar no CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027, referente ao ano letivo de 2012/2013, para os alunos que frequentam as escolas da ilha de Santa Maria.

Artigo 2º: Objetivo

O CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027 visa premiar os primeiros classificados, que projetem a ilha de Santa Maria em 2027, em cada uma das seguintes categorias:

1. CONCURSO ILUSTRAÇÃO SANTA MARIA 2027
2. CONCURSO PROSA SANTA MARIA 2027
3. CONCURSO JORNAL SANTA MARIA 2027
4. CONCURSO VÍDEO SANTA MARIA 2027

Artigo 3º: Destinatários

O presente concurso destina-se à participação individual e coletiva (grupos até, no máximo, 5 alunos) de alunos matriculados nas Escolas da ilha de Santa Maria, nomeadamente:

1. CONCURSO ILUSTRAÇÃO SANTA MARIA 2027 – participação individual dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico
2. CONCURSO PROSA SANTA MARIA 2027 – participação individual dos alunos do 2º ciclo do Ensino Básico
3. CONCURSO JORNAL SANTA MARIA 2027 - participação em grupo dos alunos do 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário
4. CONCURSO VÍDEO SANTA MARIA 2027 - participação em grupo dos alunos do Ensino Secundário

O 3º Ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário concorrem às mesmas categorias (CONCURSO JORNAL SANTA MARIA 2027), sendo a seleção dos vencedores e a atribuição final dos prémios feita separadamente.

Artigo 4º: Condições de Participação e tema do concurso

Em qualquer uma das categorias do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027, os trabalhos a concurso deverão fazer alusão ao **tema do concurso: o que os participantes gostariam que fosse a ilha de Santa Maria em 2027.**

Artigo 5º: Prazo

O prazo de submissão dos trabalhos apresentados a qualquer uma das categorias do concurso decorre entre o dia 1 de Dezembro de 2012 e o dia 20 de Janeiro de 2013.

Artigo 6º: Formas de apresentação dos trabalhos

1. CONCURSO ILUSTRAÇÃO SANTA MARIA 2027

- Os trabalhos a concurso devem consistir numa folha de dimensão A4, com desenho ou pintura, realizados individualmente, no âmbito das atividades escolares, que faça alusão ao tema do concurso.
- Os trabalhos a concurso devem ser reunidos pelo Professor de cada turma e entregues no Conselho Diretivo da Escola EBI de Santa Maria.
- No verso de cada trabalho a concurso deve estar bem visível a identificação do aluno participante, contendo obrigatoriamente: Nome da Escola, ano, turma e nome do aluno.
- Ficarà ao critério do professor submeter a concurso a totalidade dos trabalhos realizados pelos alunos ou fazer uma pré-seleção dos melhores trabalhos.

2. CONCURSO PROSA SANTA MARIA 2027

- i. A obra a concurso deve consistir numa folha de dimensão A4, com texto escrito em língua portuguesa, até 2000 caracteres incluindo espaços, em formato arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas, alusivo ao tema do concurso.
- ii. A obra a concurso deve ser enviada em formato pdf para o endereço de e-mail gabapoio@cm-viladoporto.pt, acompanhada do formulário de inscrição anexo ao presente regulamento. O assunto do e-mail deverá ser “Concurso Escolar Prosa Santa Maria 2027”.
- iii. Cada aluno só pode apresentar um trabalho a concurso.

3. CONCURSO JORNAL SANTA MARIA 2027

- i. O trabalho a concurso deve consistir numa folha de dimensão A3 que ilustre a primeira página de um jornal da ilha de Santa Maria numa data do concurso.
- ii. O trabalho a concurso deve ser digitalizado e enviado em formato jpg ou pdf, com alta resolução, para o e-mail gabapoio@cm-viladoporto.pt, acompanhada do formulário de inscrição anexo ao presente regulamento. O assunto do e-mail deverá ser “Concurso Escolar Jornal Santa Maria 2027”.

4. CONCURSO VÍDEO SANTA MARIA 2027

- i. O trabalho a concurso deve consistir num vídeo original, de 30 a 120 segundos de duração, realizado em câmara digital, de vídeo ou de telemóvel, alusivo a um dos quatro temas do concurso, sendo os géneros, formas e técnicas livres (ficção, documentário, a cores, a preto e branco, mudo ou sonoro, etc.).

- ii. Para apresentação do vídeo a concurso, deverá ser enviado para o e-mail gabapoio@cm-viladoporto.pt, um link para descarregamento através de yousend-it (ou outra plataforma semelhante), acompanhado do formulário de inscrição anexo ao presente regulamento.
- iii. Ao participar no concurso, o concorrente garante que é o único detentor dos direitos de autor constantes da obra submetida a concurso.

Artigo 7º: Processo de seleção e júri

1. A seleção dos trabalhos vencedores em cada uma das categorias do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027 é realizada por um júri independente, que integrará cinco membros: um representante da Câmara Municipal de Vila do Porto, dois representantes da comunidade escolar e duas personalidades de reconhecido mérito no campo das artes. A sua composição será oportunamente divulgada.
2. Será premiado o primeiro trabalho classificado em cada categoria do concurso, por nível de ensino.
3. A definição dos critérios de avaliação para cada categoria do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027 compete aos elementos do júri.
3. Caso o Júri entenda necessário, os concorrentes finalistas assumirão o compromisso de efetuar uma apresentação do trabalho final ao júri, bem como de prestar eventuais esclarecimentos.
4. É reservado ao júri o direito de não atribuir qualquer prémio caso entenda que nenhum trabalho possui a qualidade mínima exigível.
5. A decisão do júri é definitiva e inapelável.

Artigo 8º: Prémios

1. Os prémios serão atribuídos ao vencedor de cada categoria (tendo em consideração o artigo 3º) e os vencedores serão proclamados num ato público para o efeito promovido pela CM de Vila do Porto, em data e local a divulgar oportunamente.
2. Os prémios a atribuir aos vencedores de cada categoria serão os seguintes:
 - CONCURSO ILUSTRAÇÃO SANTA MARIA 2027 – máquina fotográfica a atribuir ao vencedor. A Escola do aluno vencedor receberá uma impressora multifunções;
 - CONCURSO PROSA SANTA MARIA 2027 – Netbook a atribuir ao vencedor;

- CONCURSO JORNAL SANTA MARIA 2027
 - grupo vencedor do 2º ciclo - cheque-brinde de 500 euros;
 - grupo vencedor do 3º ciclo - cheque-brinde de 500 euros;
- CONCURSO VÍDEO SANTA MARIA 2027 - cheque-brinde de 500 euros.

7. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos que mais se destacaram em cada uma das quatro categorias do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027.

8. A todos os participantes será também atribuído um diploma de participação.

9. Os melhores trabalhos apresentados em cada categoria terão ainda a oportunidade de divulgação pública.

10. Os premiados nas quatro categorias do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027 serão notificadas, através do respetivo estabelecimento educativo, em data a divulgar oportunamente.

11. A organização reserva-se o direito de alterar os prémios, divulgando adequadamente as alterações registadas.

Artigo 9º: Promoção, divulgação e direitos de propriedade

1. Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução nos sites e suportes promocionais da CM de Vila do Porto, incluindo a sua divulgação em eventos públicos e nas publicações sobre o Plano de Estratégico de Desenvolvimento.

2. Os trabalhos a concurso não serão devolvidos e os concorrentes, salvo declaração expressa em contrário e por escrito, autorizam, sem qualquer ónus para a Câmara Municipal de Vila do Porto, a eventual publicação dos trabalhos (ou outra forma de promoção pública), que serão sempre devidamente identificados com o nome do respetivo autor;

3. O envio de cada trabalho (sem a declaração mencionada) pressupõe que o autor aceita integralmente todas as condições expressas neste Regulamento.

Artigo 10º: Disposições finais

1. A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do CONCURSO ESCOLAR SANTA MARIA 2027 em virtude de circunstâncias imprevistas.

2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão decididos pela organização do concurso.
3. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer obra que não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada face aos objetivos da iniciativa.
4. A presente calendarização poderá ser objeto de ajustamento em função, nomeadamente, do volume de candidaturas apresentadas.

Artigo 11º: Aceitação do Regulamento

A participação no concurso implica a plena aceitação das regras do presente regulamento.